



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL JAQUELINE RORIZ**

LIDO  
Em 02/09/09  
Assessoria de Plenário

PL 1367/2009

Assessoria de Plenário e Distribuição

PROJETO DE LEI Nº  
(Deputada Jaqueline RORIZ)

Assessoria de Plenário e Distribuição  
Ao Setor de Fomento Legislativo para  
registro e em seguida à Assessoria de Plenário  
para análise e distribuição.  
observado o processo nº 1367/2009.

Em 02/09/09

Itamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

**Dispõe sobre a obrigatoriedade que os exames médicos ginecológicos sejam acompanhados por enfermeira ou auxiliar de enfermagem e dá outras providências.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

**Art. 1º** - Ficam obrigados os hospitais, clínicas, consultórios e estabelecimentos congêneres que realizem exames ginecológicos a fazer acompanhar o médico, ao longo da realização do exame, de enfermeira ou auxiliar de enfermagem.

**Parágrafo único** – Esta obrigatoriedade se estende a qualquer procedimento ginecológico, ainda que a paciente não esteja sedada, e durante toda a realização do mesmo.

**Art. 2º** - A paciente que prefira acompanhar só com o médico, ou de pessoa de sua confiança, firmará termo neste sentido.

**Art. 3º** - O não cumprimento desta lei acarretará às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

**Art. 4º** - As entidades terão até 90 (noventa) dias para se adaptarem aos termos desta lei, revogadas as disposições em contrário.

**JUSTIFICAÇÃO**

A proposição tem como principal objetivo estabelecer mecanismos tanto para a proteção da paciente quanto para o profissional de saúde.

Não raro são veiculadas notícias de pacientes abusadas sexualmente nos consultórios médicos quando da realização de exames ginecológicos. E também freqüentemente descobre-se que por vezes alguns dos profissionais médicos são vitimados por calúnias.

Este projeto visa a coibir tais ações pela presença de um assistente – enfermeiro ou auxiliar de enfermagem – acompanhando todos os procedimentos ginecológicos.

Assessoria Legislativa do Gabinete da Deputada Jaqueline RORIZ

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1367 / 09
Fis. Nº 01 R.TA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROJ. 01-Set-2009 16:34



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL JAQUELINE RORIZ**

---

Por outro, lado a presença de uma acompanhante, também salvaguarda o médico de acusações infundadas.

O Projeto não pretende regular o exercício da atuação do médico, mas sim, proteger as pacientes dos episódios que amiudadas vezes ocorrem.

Diante do exposto, é que espero a colaboração e apoio dos Nobres Pares para a aprovação do Projeto de Lei ora em tela.

Sala das Sessões, em

de 2009.

**Deputada Jaqueline Roriz**

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1367 / 09
Fis. Nº 02 R. TA